



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



## **ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 para todas as contratações públicas, representando uma prática essencial de boa administração por meio do planejamento prévio.

Este documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento de uma contratação, sendo responsável por caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução para a demanda e fornecer os fundamentos necessários para a elaboração do termo de referência. Assim, o ETP assegura a viabilidade e a fundamentação das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações e Contratações Públicas.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá-CE, no que se refere à aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha, necessários para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos aos usuários dos programas sociais.

Os referidos programas atendem famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo essencial garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar e eficiência no preparo das refeições.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços ofertados, podendo impactar negativamente os resultados esperados quanto à promoção da cidadania, prevenção de situações de risco social e fortalecimento da convivência comunitária.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material consumo e utensílios de cozinha mostra-se necessária para assegurar a estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades da Secretaria, garantindo melhores condições de atendimento à população usuária e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social no Município de Quixadá-CE.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

*(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)*



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



Conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a necessidade de planejamento das contratações públicas para assegurar a eficiência e a correta alocação dos recursos públicos, a presente aquisição foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria de Assistência Social.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** *(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Para a efetiva execução da presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais consumo e utensílios de cozinha, deverão ser observados os seguintes requisitos:

##### **1. Requisitos Técnicos**

- ✓ Os materiais consumo e utensílios de cozinha deverão ser entregues completos e devidamente montados, contendo todos os itens especificados no Termo de Referência.
- ✓ Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, devidamente embalados e higienizados.
- ✓ Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.
- ✓ Os fornecedores deverão apresentar catálogos, amostras ou descrições detalhadas dos produtos ofertados, para conferência pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

##### **2. Requisitos de Fornecimento e Logística**

- ✓ A entrega dos materiais consumo e utensílios de cozinha deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- ✓ O local de entrega será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá/CE.
- ✓ Os produtos deverão ser entregues de forma organizada, em embalagens seguras e resistentes, que garantam a integridade dos itens até a distribuição final às famílias beneficiárias.

##### **3. Requisitos da Contratada**

- ✓ Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais.
- ✓ Possuir capacidade técnica compatível com o objeto, devidamente comprovada por atestados de fornecimentos similares.
- ✓ Cumprir integralmente os prazos de entrega e condições pactuadas no contrato ou ata de registro de preços.
- ✓ Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

##### **5. Requisitos da Contratante**



- ✓ Fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada.
- ✓ Emitir as ordens de fornecimento de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.
- ✓ Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida entrega e atesto dos materiais esportivos.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

As estimativas referentes aos itens foram elaboradas pela Unidade Gestora responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Quixadá, em observância às necessidades apuradas. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à aquisição dos materiais consumo e utensílios de cozinha, a qual servirá de base para o adequado dimensionamento do objeto contratual, garantindo a compatibilidade entre a demanda identificada e a futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<b>ABRIDOR DE LATA INOX</b> <b>Especificação:</b> longa durabilidade, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, com furo passante para pendurar o utensílio. Produto com design moderno, alta qualidade e fácil manuseio. Pode ir à máquina de lavar louças. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 263x47x50 mm, peso Líquido: 0,264 Kg, peso Bruto: 0,27 Kg.	UNIDADE	20
02	<b>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº05</b> <b>Especificação:</b> Assadeira de alumínio retangular nº 05, medindo no mínimo (cxlxa) med: 46 comprimentos x 32 largura x 7,0 altura	UNIDADE	25
03	<b>PANELA DE PRESSÃO 40LITROS</b> <b>Especificação:</b> Panela de alumínio 40 litros - panela de alumínio, com capacidade para 40 litros em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças bilaterais em alumínio polido, espessura no mínimo 3mm.	UNIDADE	15
04	<b>CAÇAROLA RETA Nº26</b> <b>Especificação:</b> Em alumínio, com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 26cm.	UNIDADE	25
05	<b>CAÇAROLA RETA Nº40</b> <b>Especificação:</b> Caçarola reta nº 40 - em alumínio, com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 40	UNIDADE	25



	cm, com capacidade para aproximadamente 26 litros, espessura em alumínio de no mínimo 2mm.		
06	<b>CALDEIRÃO EM ALUMINIO - 20 LITROS</b> <b>Especificação:</b> Caldeirões de alumínio 20 LITROS - caldeirões de alumínio, com dimensões variadas, sendo: caldeirão grande, com capacidade para 20 litros, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.	UNIDADE	25
07	<b>CANECA DE ALUMINIO</b> <b>Especificação:</b> Caneca em alumínio, capacidade 2 litros, dimensões: altura 14cm, diâmetro 14cm, com alça anti térmica.	UNIDADE	35
08	<b>CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO</b> <b>Especificação:</b> Cuscuzeira alumínio nº 30 - com base, linha industrial no mínimo diâmetro 30cm.	UNIDADE	20
09	<b>ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM ALUMÍNIO</b> <b>Especificação:</b> Escorredor de macarrão em alumínio, 20 litros, tipo tacho com pé e asa de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2cm.	UNIDADE	20
10	<b>FRIGIDEIRA Nº30</b> <b>Especificação:</b> Frigideira nº 30 - linha hotel, em alumínio com cabo de baquelite no mínimo, altura: 5,5 cm, diâmetro: 28 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 2,80 litros	UNIDADE	20
11	<b>PANELA DE ALUMINIO Nº 40</b> <b>Especificação:</b> Panela de aluminio fundido n 40, profundidade de 16 cm, com alça, 40 LITROS.	UNIDADE	20
12	<b>PANELA DE PRESSAO 10 LITROS</b> <b>Especificação:</b> Panela de pressão 10 litros polida.	UNIDADE	10
13	<b>TRAVESSA OVAL 30CM</b> <b>Especificação:</b> Travessa oval - alumínio - medindo no mínimo 30 cm.	UNIDADE	30
14	<b>BANDEIJA MULTIUSO EM PLÁSTICO</b> <b>Especificação:</b> Confeccionada em plástico rígido, medindo aproximadamente 47x33cm	UNIDADE	30
15	<b>BANDEJA DE PLÁSTICO MULTIUSO PLASTICO 40X28</b>	UNIDADE	12



	<b>Especificação:</b> Confeccionada em plástico rígido medindo aproximadamente 40x28cm		
16	<b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS</b> <b>Especificação:</b> Confeccionada em plástico em material transparente capacidade 30 litros com tampa	UNIDADE	40
17	<b>CAIXA VAZADA</b> <b>Especificação:</b> Caixa plástica vazada - caixa plástica vazada, em pead, com alça reforçada e bolsa para identificação do produto medindo: 30x35x55 empilhável, vazada e com 4 entradas.	UNIDADE	40
18	<b>JARRA PLÁSTICA</b> <b>Especificação:</b> Jarra plástica capacidade 4 litros. boca em formato de funil.	UNIDADE	30
19	<b>KIT DE PRATOS, TALHERES E CANECAS</b> <b>Especificação:</b> Kit contendo colher, prato com aba e caneca empilhável de material polipropileno de primeira, atóxico; pigmentação homogênea em toda peça na cor azul e acabamento polido brilhante.	UNIDADE	600
20	<b>PENEIRA PLÁSTICO</b> <b>Especificação:</b> Grande, cabo 18cm.	UNIDADE	20
21	<b>AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b> <b>Especificação:</b> Confeccionado material impermeável no tipo napa na cor branca e acabamentos em vies de xadrez nas cores laranjas e brancas.	UNIDADE	20
22	<b>ASSADEIRA DE VIDRO</b> <b>Especificação:</b> Assadeira de vidro retangular comprimento no mínimo 40x25cm	UNIDADE	20
23	<b>CONJUNTO DE POTES COM TAMPA</b> <b>Especificação:</b> Conjunto de potes com tampa - 3 peças em vidro p/ armazenar alimentos med: 750ml, 1,300ml, 2,500ml	UNIDADE	20
24	<b>COPO DE VIDRO 280ML.</b> <b>Especificação:</b> Transparente em med: 280ml	UNIDADE	200



25	<b>JARRA PARA SUCO COM CAPACIDADE 02 LITROS</b> <b>Especificação:</b> Jarra para suco produzida em material de polipropileno, acompanha tampa que evita vazamentos e conserva o líquido por mais tempo, com alça lateral de fácil manuseio, capacidade mínima de 02 litros, e dimensões aproximadas de 19x13x22 centímetros.	UNIDADE	20
26	<b>PRATO FUNDO INCOLOR</b> <b>Especificação:</b> Material vidro temperado. incolor. redondo. altura 3,2cm. diâmetro 22,2cm	UNIDADE	500
27	<b>PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR</b> <b>Especificação:</b> PRATO DE VIDRO INCOLOR RASO 23CM dominante branca	UNIDADE	500
28	<b>XICARA PARA CAFE EM PORCELANA BRANCA</b> <b>Especificação:</b> Xicara para café em porcelana branca sem estampa, com pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro para xícara e 1,5 cm de altura e 11 cm de diâmetro com pires conjunto com 06 unidades.	UNIDADE	25
29	<b>XICARA PARA CHA</b> <b>Especificação:</b> Xicara: para chá 240ml: na cor transparente em vidro com pires com 06 unid.	UNIDADE	25
30	<b>TAÇA PARA ÁGUA 320ML</b> <b>Especificação:</b> Taça para água, taça fabricada em material vidro transparente para servir água com capacidade aproximada de 320ml altura aproximada de 14cm diâmetro de 08cm.	UNIDADE	300
31	<b>TÁBUA DE CARNE CORTE</b> <b>Especificação:</b> Tábua para uso em cortes de carne, produzida em material de polietileno de alta densidade, facilidade de limpeza e evitando proliferação de fungos e bactérias, atóxica, tamanho mínimo de 30x50 centímetros, espessura 10 milímetros.	UNIDADE	25
32	<b>ESPREMEDOR DE ALHO</b> <b>Especificação:</b> Espremedor de alho 5x1: Descaroçador de azeitonas, quebra nozes, abridor de lata e descamador de peixe Tamanho: 15cm	UNIDADE	25



33	<b>GARRAFA TERMICA - 1L</b> <b>Especificação:</b> Características: Revestimento externo polipropileno - PP; Ampola de vidro; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Conservação de no mínimo 6 horas; Medidas aproximadas: Diâmetro do fundo: 11 cm; Altura: 31cm;	UNIDADE	25
34	<b>GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS</b> <b>Especificação:</b> Garrafa térmica 9 litros; garrafa térmica tipo botijão, com tampa de rosca e torneira, com alça, capacidade 09 litros com tripé.	UNIDADE	25
35	<b>COLHER PLASTICO 60CM</b> <b>Especificação:</b> Colher de plástico material atóxico resistente a altas temperaturas, maciça, no mínimo 50-60cm, cor branca	UNIDADE	20
36	<b>COLHER DE SERVIÇO 33CM</b> <b>Especificação:</b> Colher de serviço em inox para servir alimentos comprimento de 33cm, material aço inox	UNIDADE	30
37	<b>FACA PARA MESA SEM PONTA</b> <b>Especificação:</b> Faca para mesa sem ponta em alumínio	UNIDADE	300
38	<b>COLHER PARA REFEIÇÃO</b> <b>Especificação:</b> Colher para refeição produzido em lâmina de material inox, com cabo em material de polipropileno na cor preta, resistente e durável, dimensões aproximadas de 21cmx1,5cm peso aproximado de 20gr	UNIDADE	300
39	<b>COLHER PARA SOBREMESA INOX</b> <b>Especificação:</b> Colher para sobremesa em inox com cabo em polipropileno atóxico	UNIDADE	300
40	<b>FACA INOX</b> <b>Especificação:</b> Faca inox frigorifica com 8 polegadas com cabo branco	UNIDADE	30
41	<b>RALADOR EM AÇO INOX PREMIUM 4 FACES</b> <b>Especificação:</b> Material: Aço inoxidável, Tipo de ralador: Cabo, multi-ralador, Largura 0.11 m	UNIDADE	20



## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

*(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Com vistas a subsidiar a estimativa de preços e verificar a viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado, mediante consultas a registros de contratações públicas anteriores desta municipalidade, e contratações anteriores realizadas por outros entes da Administração Pública.

O presente levantamento de mercado foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige pesquisa de mercado e estimativa de preços como parte da fase preparatória do processo licitatório.

As consultas evidenciaram a existência de ampla oferta de produtos compatíveis com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, notadamente na tocante aquisição de material de consumo e diversos utensílios para cozinha, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá/CE.

- Material de consumo e diversos utensílios para cozinha disponíveis no mercado;
- Informações de atacadistas e fornecedores especializados.

O levantamento permitiu aferir que há fornecedores suficientes no mercado aptos a atender à demanda, assegurando a competitividade e a viabilidade da contratação. Os valores obtidos servirão de parâmetro para a formação do orçamento estimado, garantindo que a Administração observe os princípios da economicidade, da transparência e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO**

*(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Para a elaboração da presente estimativa, foram realizadas análises de contratações pretéritas efetuadas por esta Pasta para itens de natureza similar, bem como consultas a fornecedores e pesquisa de preços em meios eletrônicos, com vistas a subsidiar o Estudo Técnico Preliminar. O objetivo é estimar o valor da contratação e fundamentar a escolha do objeto, assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que o valor final a ser adotado no processo licitatório será definido com base nas cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura



Municipal de Quixadá – CE, as quais serão devidamente anexadas ao presente documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ABRIDOR DE LATA INOX	UNIDADE	20,0	R\$ 12,92	R\$ 258,4
<b>Especificação:</b> longa durabilidade, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, com furo passante para pendurar o utensílio. Produto com design moderno, alta qualidade e fácil manuseio. Pode ir à máquina de lavar louças. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 263x47x50 mm, peso Líquido: 0,264 Kg, peso Bruto: 0,27 Kg.					
02	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº05	UNIDADE	25	R\$ 124,97	R\$ 3.124,25
<b>Especificação:</b> Assadeira de alumínio retangular nº 05, medindo no mínimo (cxlxa) med: 46 comprimentos x 32 largura x 7,0 altura					
03	PANELA DE PRESSÃO 40LITROS	UNIDADE	15	R\$ 1.424,70	R\$ 21.370,51
<b>Especificação:</b> Panela de alumínio 40 litros - panela de alumínio, com capacidade para 40 litros em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças bilaterais em alumínio polido, espessura no mínimo 3mm.					
04	CAÇAROLA RETA Nº26	UNIDADE	25	R\$ 178,02	R\$ 4.450,50
<b>Especificação:</b> Em alumínio, com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 26cm.					
05	CAÇAROLA RETA Nº40	UNIDADE	25	R\$ 346,20	R\$ 8.655,00
<b>Especificação:</b> Caçarola reta nº 40 - em alumínio, com alças reforçadas e tampa em alumínio com diâmetro de 40 cm, com capacidade para aproximadamente 26 litros, espessura em alumínio de no mínimo 2mm.					
06	CALDEIRÃO EM ALUMINIO - 20 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 255,29	R\$ 6.382,25
<b>Especificação:</b> Caldeirões de alumínio 20 LITROS - caldeirões de alumínio, com dimensões variadas, sendo: caldeirão grande, com capacidade para 20 litros, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.					
07	CANECA DE ALUMINIO	UNIDADE	35	R\$ 53,20	R\$ 1.862,00



<b>Especificação:</b> Caneca em alumínio, capacidade 2 litros, dimensões: altura 14cm, diâmetro 14cm, com alça anti térmica.						
08	<b>CUSCUZEIRA GRANDE EM</b>		UNIDADE	20	R\$ 255,69	R\$ 5.113,80
<b>Especificação:</b> Cuscuzeira alumínio nº 30 - com base, linha industrial no mínimo diâmetro 30cm.						
09	<b>ESCORREDOR PARA MACARRÃO ALUMÍNIO</b>	<b>EM</b>	UNIDADE	20	R\$ 269,38	R\$ 5.387,60
<b>Especificação:</b> Escorredor de macarrão em alumínio, 20 litros, tipo tacho com pé e asa de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2cm.						
10	<b>FRIGIDEIRA Nº30</b>		UNIDADE	20	R\$ 269,38	R\$ 5.387,60
<b>Especificação:</b> Frigideira nº 30 - linha hotel, em alumínio com cabo de baquelite no mínimo, altura: 5,5 cm, diâmetro: 28 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 2,80 litros						
11	<b>PANELA ALUMINIO Nº 40</b>	<b>DE</b>	UNIDADE	20	R\$ 221,50	R\$ 4.430,00
<b>Especificação:</b> Panela de alumínio fundido n 40, profundidade de 16 cm, com alça, 40 litros.						
12	<b>PANELA DE PRESSAO 10 LITROS</b>		UNIDADE	10	R\$ 363,79	R\$ 3.637,93
<b>Especificação:</b> Panela de pressão 10 litros polida.						
13	<b>TRAVESSA 30CM</b>	<b>OVAL</b>	UNIDADE	30	R\$ 38,41	R\$ 1.152,30
<b>Especificação:</b> Travessa oval - alumínio - medindo no mínimo 30 cm.						
14	<b>BANDEIJA MULTIUSO EM PLÁSTICO</b>		UNIDADE	30	R\$ 44,19	R\$ 1.325,70
<b>Especificação:</b> Confeccionada em plástico rígido, medindo aproximadamente 47x33cm						
15	<b>BANDEJA DE PLÁSTICO MULTIUSO PLASTICO 40X28</b>		UNIDADE	12	R\$ 24,43	R\$ 293,16
<b>Especificação:</b> Confeccionada em palstico rigido medindo aproximadamente 40x28cm						



16	<b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS</b>	UNIDADE	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
<b>Especificação:</b> Confeccionada em plástico em material transparente capacidade 30 litros com tampa					
17	<b>CAIXA VAZADA</b>	UNIDADE	40	R\$ 72,11	R\$ 2.884,40
<b>Especificação:</b> Caixa plástica vazada - caixa plástica vazada, em pead, com alça reforçada e bolsa para identificação do produto medindo: 30x35x55 empilhável, vazada e com 4 entradas.					
18	<b>JARRA PLÁSTICA</b>	UNIDADE	30	R\$ 38,72	R\$ 1.161,60
<b>Especificação:</b> Jarra plástica capacidade 4 litros. boca em formato de funil.					
19	<b>KIT DE PRATOS, TALHERES E CANECAS</b>	UNIDADE	600	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
<b>Especificação:</b> Kit contendo colher, prato com aba e caneca empilhável de material polipropileno de primeira, atóxico; pigmentação homogenia em toda peça na cor azul e acabamento polido brilhante.					
20	<b>PENEIRA PLÁSTICO</b>	UNIDADE	20	R\$ 18,01	R\$ 360,20
<b>Especificação:</b> Grande, cabo 18cm.					
21	<b>AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL</b>	UNIDADE	20	R\$ 82,22	R\$ 1.644,40
<b>Especificação:</b> Confeccionado material permeável no tipo napa na cor branca e acabamentos em vícios de xadrez nas cores laranjas e brancas.					
22	<b>ASSADEIRA DE VIDRO</b>	UNIDADE	20	R\$ 69,48	R\$ 1.389,60
<b>Especificação:</b> Assadeira de vidro retangular comprimento no mínimo 40x25cm					
23	<b>CONJUNTO DE POTES COM TAMPA</b>	UNIDADE	20	R\$ 70,85	R\$ 1.417,00
<b>Especificação:</b> Conjunto de potes com tampa - 3 peças em vidro p/ armazenar alimentos med: 750ml, 1,300ml, 2,500ml					
24	<b>COPO DE VIDRO 280ML.</b>	UNIDADE	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
<b>Especificação:</b> Transparente em med: 280ml					
25	<b>JARRA PARA SUCO COM CAPACIDADE 02 LITROS</b>	UNIDADE	20	R\$ 18,38	R\$ 367,60



<b>Especificação:</b> Jarra para suco produzida em material de polipropileno, acompanha tampa que evita vazamentos e conserva o líquido por mais tempo, com alça lateral de fácil manuseio, capacidade mínima de 02 litros, e dimensões aproximadas de 19x13x22 centímetros.					
26	<b>PRATO FUNDO INCOLOR</b>	UNIDADE	<b>500</b>	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
<b>Especificação:</b> Material vidro temperado. incolor. redondo. altura 3,2cm. diâmetro 22,2cm					
27	<b>PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR</b>	UNIDADE	<b>500</b>	R\$ 26,93	R\$ 13.465,00
<b>Especificação:</b> Prato de vidro incolor raso 23cm dominante branca					
28	<b>XICARA PARA CAFE EM PORCELANA BRANCA</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 85,29	R\$ 2.132,25
<b>Especificação:</b> Xicara para café em porcelana branca sem estampa, com pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro para xícara e 1,5 cm de altura e 11 cm de diâmetro com pires conjunto com 06 unidades.					
29	<b>XICARA PARA CHA</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 62,38	R\$ 1.559,50
<b>Especificação:</b> Xicara: para chá 240ml: na cor transparente em vidro com pires com 06 unid.					
30	<b>TAÇA PARA ÁGUA 320ML</b>	UNIDADE	<b>300</b>	R\$ 22,63	R\$ 6.789,00
<b>Especificação:</b> Taça para água, taça fabricada em material vidro transparente para servir água com capacidade aproximada de 320ml altura aproximada de 14cm diâmetro de 08cm.					
31	<b>TÁBUA DE CARNE CORTE</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 73,73	R\$ 1.843,25
<b>Especificação:</b> Tábua para uso em cortes de carne, produzida em material de polietileno de alta densidade, facilidade de limpeza e evitando proliferação de fungos e bactérias, atóxica, tamanho mínimo de 30x50 centímetros, espessura 10 milímetros.					
32	<b>ESPRESSOR ALHO DE</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 16,30	R\$ 407,50
<b>Especificação:</b> Espressor de alho 5x1: Descaroçador de azeitonas, quebra nozes, abridor de lata e descamador de peixe Tamanho: 15cm					
33	<b>GARRAFA TERMICA - 1L</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 114,42	R\$ 2.860,50
<b>Especificação:</b> Características: Revestimento externo polipropileno - PP; Ampola de vidro; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Conservação de no mínimo 6 horas; Medidas aproximadas: Diâmetro do fundo: 11 cm; Altura: 31cm;					
34	<b>GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS</b>	UNIDADE	<b>25</b>	R\$ 256,33	R\$ 6.408,25



<b>Especificação:</b> Garrafa térmica 9 litros: garrafa térmica tipo botijão, com tampa de rosca e torneira, com alça, capacidade 09 litros com tripé.					
35	<b>COLHER PLASTICO 60CM</b>	UNIDADE	20	R\$ 46,24	R\$ 924,80
<b>Especificação:</b> Colher de plástico material atóxico resistente a altas temperaturas, maciça, no mínimo 50-60cm, cor branca					
36	<b>COLHER DE SERVIÇO 33CM</b>	UNIDADE	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
<b>Especificação:</b> Colher de serviço em inox para servir alimentos comprimento de 33cm, material aço inox					
37	<b>FACA PARA MESA SEM PONTA</b>	UNIDADE	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,99
<b>Especificação:</b> Faca para mesa sem ponta em alumínio					
38	<b>COLHER REFEIÇÃO</b>	PARA UNIDADE	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
<b>Especificação:</b> Colher para refeição produzido em lâmina de material inox, com cabo em material de polipropileno na cor preta, resistente e durável, dimensões aproximadas de 21cmx1,5cm peso aproximado de 20gr					
39	<b>COLHER PARA SOBREMESA INOX</b>	UNIDADE	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
<b>Especificação:</b> Colher para sobremesa em inox com cabo em polipropileno atóxico					
40	<b>FACA INOX</b>	UNIDADE	30	R\$ 43,23	R\$ 1.296,90
<b>Especificação:</b> Faca inox frigorífica com 8 polegadas com cabo branco					
41	<b>RALADOR EM AÇO INOX PREMIUM 4 FACES</b>	UNIDAE	20	R\$ 61,51	R\$ 1.230,20
<b>Especificação:</b> Material: Aço inoxidável, Tipo de ralador: Cabo, multi-ralador, Largura 0.11 m					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.178,84</b>					

Valor global estimado R\$ 140.178,84 (cento e quarenta mil, cento e setena e oito reais e oitenta e quatro centavos)

## 8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)



A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha, destinados a atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE, responsáveis pela execução de programas sociais que envolvem o preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos aos usuários.

De forma integrada, a solução contempla o fornecimento de utensílios essenciais ao funcionamento regular das cozinhas, incluindo panelas, talheres, pratos, copos, recipientes e demais instrumentos necessários ao preparo e serviço de refeições, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores do ramo, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, assegurando o abastecimento contínuo das unidades atendidas.

A solução abrange não apenas a aquisição dos itens, mas também a garantia de que os produtos atendam a critérios mínimos de qualidade, durabilidade e adequação às normas sanitárias, sendo compatíveis com o uso contínuo e intensivo nas atividades desenvolvidas. Os materiais deverão apresentar resistência, facilidade de higienização e segurança no manuseio, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde dos usuários e servidores.

A escolha pela aquisição direta dos utensílios mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, considerando a necessidade permanente desses materiais, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a inviabilidade de soluções alternativas como locação ou reaproveitamento de itens existentes em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas.

A solução deve ser entendida como um conjunto integrado, no qual todos os itens adquiridos atuam de forma complementar, assegurando a plena execução das atividades operacionais das cozinhas e a continuidade dos serviços prestados pelos programas sociais.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria na qualidade do atendimento aos usuários, a garantia de condições adequadas para o preparo e distribuição de alimentos, a redução de riscos sanitários, a otimização dos processos de trabalho e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.



Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada, suficiente e alinhada ao interesse público, atendendo plenamente à necessidade identificada no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE.

### **8.1. Justificativa para adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresas visando à aquisição materiais de consumo e utensílios de cozinha justifica-se pela necessidade de atender demandas futuras, eventuais e variáveis, vinculadas às ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Quixadá/CE.

O fornecimento desses materiais de consumo e utensílios de cozinha ocorre de forma contínua e uniforme, mas sim conforme o surgimento de demandas sociais identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em programas e projetos voltados à proteção da primeira infância. Dessa forma, torna-se inviável a contratação direta e imediata em quantitativo previamente definido, sendo mais adequado o uso do SRP.

O SRP permite maior flexibilidade na gestão pública, possibilitando a aquisição dos materiais de consumo e utensílios de cozinha de forma gradativa, conforme a necessidade administrativa, sem comprometer a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, assegura maior competitividade, transparência e padronização dos itens a serem fornecidos, garantindo que todos os beneficiários recebam materiais de consumo e utensílios de cozinha com as mesmas especificações de qualidade e composição.

Outro fator que reforça a adoção do SRP é a racionalização do processo licitatório, uma vez que o modelo evita a realização de múltiplas licitações para demandas de mesma natureza, reduzindo custos operacionais e conferindo agilidade na entrega dos produtos sempre que necessário.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, segura e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, alinhando-se aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

*(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Nos termos do Art. 18, §1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação, que consiste na aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha destinados à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE.

Verifica-se que o objeto é composto por itens de natureza divisível, com características distintas e ampla oferta no mercado, não havendo dependência técnica entre eles que impeça sua aquisição de forma segmentada. Itens como painéis, talheres, recipientes e utensílios diversos podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo da funcionalidade final pretendida.

O parcelamento da contratação, com adjudicação por itens ou lotes, mostra-se tecnicamente viável, uma vez que não compromete a padronização necessária nem a execução das atividades desenvolvidas, sendo possível estabelecer especificações claras e objetivas no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, o que pode resultar na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Adicionalmente, o parcelamento contribui para:

- ✓ Melhor adequação às diferentes capacidades de fornecimento dos licitantes;
- ✓ Redução do risco de fracasso ou descontinuidade no fornecimento;
- ✓ Possibilidade de contratação mais eficiente, com seleção dos melhores preços por item ou grupo.

Por outro lado, avaliou-se a possibilidade de agrupamento em lotes, considerando a conveniência administrativa e a logística de fornecimento. Caso adotado, o agrupamento deverá observar critérios de similaridade e compatibilidade entre os itens, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é recomendável, seja por itens ou por lotes tecnicamente justificados, por se mostrar mais vantajoso sob os aspectos técnico e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade.



## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a melhoria da prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE, especialmente no atendimento aos usuários dos programas sociais.

Com a aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha, pretende-se garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, promovendo maior eficiência, qualidade e segurança nas atividades desenvolvidas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- ✓ Melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando que as refeições sejam preparadas e servidas com o suporte adequado de utensílios apropriados;
- ✓ Garantia de condições sanitárias adequadas, com a utilização de materiais apropriados, resistentes e de fácil higienização, contribuindo para a segurança alimentar dos usuários;
- ✓ Continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades dos programas sociais por falta de materiais essenciais;
- ✓ Aumento da eficiência operacional, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades;
- ✓ Redução de desperdícios e custos indiretos, por meio da aquisição de produtos de melhor qualidade e maior durabilidade;
- ✓ Padronização dos utensílios, facilitando o controle, a reposição e o uso adequado dos materiais nas unidades atendidas;
- ✓ Ampliação da capacidade de atendimento, possibilitando melhor organização e execução das atividades voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, bem como para o atendimento das normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente alinhados às necessidades institucionais da Secretaria de Assistência Social, garantindo maior qualidade no atendimento aos usuários e melhor aplicação dos recursos públicos.



## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO** *(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Antes da formalização do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências, a fim de assegurar a plena regularidade do ajuste e a adequada execução do objeto.

- ✓ Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores formalmente nomeados, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente capacitados para o acompanhamento da execução contratual.
- ✓ Definição de plano de trabalho e de fiscalização, estabelecendo rotinas de acompanhamento, recebimento provisório e definitivo dos materiais, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- ✓ Capacitação prévia dos fiscais e gestores, visando ao conhecimento técnico necessário para verificar a conformidade dos materiais esportivos entregues, especialmente no que se refere às normas do INMETRO e de segurança.
- ✓ Previsão orçamentária adequada, com indicação da dotação específica que assegure a cobertura financeira das despesas decorrentes da contratação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual.
- ✓ Verificação das condições de recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, de modo a evitar riscos de deterioração, garantir sua correta aplicação e otimizar o uso dos recursos públicos.
- ✓ Adoção das medidas de transparência e publicidade, com a devida inserção dos atos no sistema eletrônico oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES**

*(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A análise de contratações correlatas e interdependentes, no caso da aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha, é fundamental para que a Administração Pública atue de forma estratégica e eficiente, prevenindo sobreposições desnecessárias, eliminando riscos de desperdício, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e garantindo a efetividade das ações de assistência social. Tal análise possibilita identificar se a contratação demanda complementações, seja de serviços ou de materiais, ou se pode ser executada de maneira autônoma, sem comprometer a integralidade do atendimento às famílias beneficiadas.

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento integrado das contratações contribui para maior economicidade, eficiência, padronização e racionalização dos bens adquiridos, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes da política de proteção social básica do Município de Quixadá/CE.

No caso em questão, o fornecimento de materiais de consumo e utensílios de cozinha previamente montados elimina a necessidade de aquisições paralelas de itens isolados, embalagens ou serviços de montagem, reduzindo custos administrativos e conferindo agilidade na entrega.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha de forma independente, não havendo necessidade de contratações correlatas para sua execução. Essa solução assegura uniformidade na composição dos materiais de consumo e utensílios de cozinha, transparência no processo, simplificação da gestão contratual e, sobretudo, maior efetividade na entrega do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a proteção da primeira infância e a promoção da dignidade humana.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

*(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e diversos utensílios para cozinha, destinados ao atendimento dos usuários dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá-CE, pode gerar impactos ambientais, os quais são analisados a seguir, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

### **➤ Possíveis Impactos Ambientais:**

- ✓ Geração de resíduos sólidos: provenientes de embalagens (plástico, papelão, isopor) e do eventual descarte de utensílios danificados ou inservíveis ao longo do tempo;



- ✓ Consumo de recursos naturais: relacionado à fabricação dos utensílios (uso de metais, plásticos, madeira, entre outros insumos);
- ✓ Emissões indiretas de poluentes: decorrentes do processo produtivo, transporte e logística de entrega dos materiais adquiridos;
- ✓ Risco de descarte inadequado: especialmente de materiais não biodegradáveis, que podem causar impactos ao solo e aos recursos hídricos.

➤ **Medidas Mitigadoras e Boas Práticas:**

- ✓ Priorizar produtos sustentáveis: sempre que possível, optar por utensílios fabricados com materiais recicláveis, duráveis e de menor impacto ambiental;
- ✓ Exigir conformidade ambiental dos fornecedores: incentivo à adoção de práticas sustentáveis na cadeia produtiva, observando legislações ambientais vigentes;
- ✓ Redução de embalagens: estimular o fornecimento de produtos com menor volume de embalagens ou embalagens recicláveis;
- ✓ Destinação adequada de resíduos: promover a correta separação e encaminhamento de resíduos para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;
- ✓ Uso racional dos materiais: orientar os usuários e equipes quanto ao uso adequado dos utensílios, visando maior durabilidade e redução de desperdícios;
- ✓ Logística reversa (quando aplicável): incentivar fornecedores a adotar mecanismos de recolhimento de materiais ao final de sua vida útil.

➤ **Conclusão:**

Os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas propostas.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A contratação para aquisição de material de consumo e diversos utensílios de cozinha, destinados ao atendimento dos usuários dos programas sociais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá-CE, revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conforme demonstrado a seguir.



Sob o aspecto técnico, os itens pretendidos caracterizam-se como bens comuns, com especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores. Tal condição permite a definição objetiva dos requisitos no Termo de Referência, sem necessidade de soluções complexas ou customizadas, garantindo competitividade e facilidade na execução contratual.

No que se refere à viabilidade operacional, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades socioassistenciais, especialmente aquelas relacionadas à preparação de alimentos, execução de oficinas e atendimento coletivo. A indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente a prestação dos serviços e o atendimento adequado aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta-se adequada e compatível com os preços praticados no mercado, conforme será demonstrado por meio de pesquisa de preços. Ademais, trata-se de despesa de natureza continuada e previsível, devidamente compatível com a dotação orçamentária da Secretaria, não representando impacto financeiro desproporcional.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para a manutenção e melhoria dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município de Quixadá-CE.

## **15. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O gerenciamento de riscos da presente contratação tem como objetivo identificar, analisar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação para eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual.

A análise foi realizada considerando as características do objeto aquisição de material de consumo e diversos utensílios de cozinha, recreativos, sendo identificados riscos classificados como baixos, médios e altos, todos considerados gerenciáveis.

No que se refere à fase de planejamento, destaca-se o risco de especificação inadequada dos itens, o que pode comprometer a qualidade dos produtos adquiridos ou restringir a competitividade do certame. Para mitigação, recomenda-se a elaboração detalhada do Termo de Referência, com revisão técnica prévia e definição clara das características dos produtos.

Ainda na fase interna, há risco de inconsistências na pesquisa de preços, podendo resultar em sobrepreço ou aceitação de propostas inexequíveis. Tal risco será mitigado mediante a realização de pesquisa em múltiplas fontes, observando parâmetros oficiais e contratações similares, bem como análise crítica dos valores obtidos.



Na fase de seleção do fornecedor, considera-se o risco de baixa competitividade, embora reduzido, podendo ser mitigado por meio do parcelamento do objeto por itens e ampla divulgação do certame, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico.

Durante a execução contratual, destacam-se riscos mais relevantes, como o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, o fornecimento de materiais de baixa qualidade e o atraso na entrega. Para esses casos, deverão ser adotadas medidas como:

- ✓ Estabelecimento de especificações técnicas claras e objetivas;
- ✓ Definição de prazos contratuais adequados;
- ✓ Previsão de penalidades administrativas;
- ✓ Realização de conferência no ato do recebimento;
- ✓ Possibilidade de recusa e substituição dos itens em desacordo.

Adicionalmente, identifica-se o risco de falhas na fiscalização contratual, o qual será mitigado mediante a designação formal de fiscal de contrato e acompanhamento contínuo da execução.

Quanto à fase de utilização dos materiais, existem riscos de uso inadequado, extravio ou desperdício, sendo recomendada a adoção de controles internos, planejamento de distribuição e orientação das equipes responsáveis.

No aspecto orçamentário, o risco é considerado baixo, tendo em vista a previsão prévia dos recursos, devendo-se manter o controle quanto à correta classificação da despesa.

Por fim, quanto aos impactos ambientais, destaca-se o risco de descarte inadequado de materiais, sendo mitigado por meio da orientação para destinação ambientalmente adequada e incentivo ao uso racional dos recursos.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e plenamente administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras propostas, não representando óbice à sua realização.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de material de consumo e diversos utensílios de cozinha, destinados ao atendimento dos usuários dos programas sociais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá-CE, é necessária, adequada e plenamente viável.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, apresentando compatibilidade com o mercado fornecedor, viabilidade técnica e operacional, além de adequação orçamentária. Os riscos inerentes à contratação foram



devidamente identificados e classificados como administráveis, sendo possíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas.

Destaca-se que a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços socioassistenciais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento digno à população em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar recomenda o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Do ponto de vista da viabilidade econômica e técnica, observa-se que:

- ✓ A pesquisa de preços realizada demonstra compatibilidade com valores de mercado, observando referências de fornecedores especializados e critérios técnicos de qualidade;
- ✓ O orçamento disponível é suficiente para atender integralmente à demanda, sem comprometer outras despesas da Secretaria, respeitando os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;
- ✓ O parcelamento do objeto por grupos de materiais e a definição clara das especificações técnicas reduzem riscos de fornecimento inadequado e ampliam a competitividade entre fornecedores;
- ✓ A contratação contempla medidas de mitigação de riscos, incluindo fiscalização contratual rigorosa, conferência de produtos, possibilidade de substituição de itens em desconformidade e penalidades administrativas previstas em lei;
- ✓ Aspectos ambientais foram considerados, priorizando materiais recicláveis, duráveis e de baixo impacto, além da orientação para o uso racional e descarte ambientalmente adequado.

Quanto à gestão de riscos, a contratação apresenta medidas preventivas robustas, incluindo:

- ✓ Prevenção de fornecimento de materiais fora das especificações;
- ✓ Garantia de prazo de entrega adequado;
- ✓ Controle sobre a utilização, armazenamento e manutenção dos materiais;
- ✓ Fiscalização contínua do cumprimento contratual;
- ✓ Redução de impactos ambientais por meio do uso racional dos materiais e orientação de descarte correto.

Dessa forma, a contratação atende integralmente aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo a aplicação racional e estratégica dos recursos públicos.

Em termos estratégicos, a execução da contratação permitirá:



1. Consolidação da política pública de assistência social no município;
2. Ampliação da cobertura e qualidade dos serviços prestados, atendendo a diversos públicos em situação de vulnerabilidade;
3. Valorização do protagonismo dos usuários, promovendo integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
4. Aprimoramento da gestão pública, ao assegurar que a aplicação de recursos públicos seja transparente, planejada, eficiente e mensurável em termos de resultados;
5. Redução de riscos operacionais e ambientais, com mitigação de falhas na entrega, uso inadequado e descarte incorreto dos materiais.

Portanto, conclui-se que a contratação é técnica, administrativa e juridicamente viável, apresenta baixo risco residual após mitigação, é plenamente compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e promove impactos positivos significativos na implementação das políticas públicas de assistência social no Município de Quixadá-CE.

A recomendação final é pela aprovação da contratação, com a observância de todas as medidas preventivas, fiscais e de gestão apresentadas, garantindo a plena execução do objeto, a efetividade das ações socioassistenciais e a conformidade com a legislação vigente.